

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE



Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2000

'Aprova a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício de 1997'

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 1997 (Proc. TC-1648/026/98), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

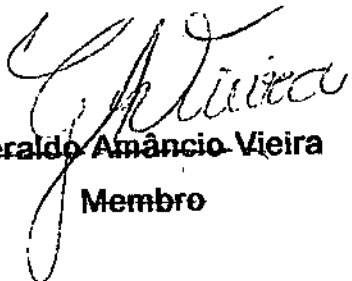
Gabinete da Presidência, em 14^{de} ²⁰⁰⁰ março de 2000


Helder Sertori

Presidente e Relator


Donizete Lindó dos Santos

Vice-Presidente


Geraldo Amâncio Vieira

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 3/2000

"Aprova a conta anual da Prefeitura de Piedade, relativa ao exercício de 1997"

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 1997 (Proc. TC-1648/026/98), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2000


Décio Alves Vieira
Presidente